



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 101/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 01/03/2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 15/03/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Delegat. 9.454/2014

Estância, 15 de março de 2016.

LEI Nº 1.803

DE 15 DE março DE 2016.

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Rua 25 localizada no Povoado Abais, denominada de Cirano de Jesus.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 15 de março de 2016.

Carlos Magno Costa Garcia
CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE



Cartório Décimo Primeiro Ofício

Terceira Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Registro Imobiliário da Comarca da Capital do Estado de Sergipe

BEL. FERNANDO MENDONÇA

Bel. João Hora Neto

Maria Belaide Alves

SUBSTITUTO -

ESCREVENTE -

AVENIDA RIO BRANCO, 124

TELEPHONE, 222-3264

ARACAJU - SERGIPE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro C número 1 fls. 30 sob número 10.716 consta o óbito de Sirano de Jesus falecido em 06 de abril de 19 90 às 23:00 horas, filho de XXX e de dona Lucia de Jesus com 72 anos de idade, sexo, masculino estado civil Desquitado profissão --- natural de Estância - Sergipe residência av. Senhor do Bonfim 37, Município de Estância - Sergipe lugar do falecimento Hospital de Cirurgia, nesta cidade causa da morte Choque Hipovolêmico médico atestante Dr. Gilberto Pereira Ribeiro, lugar do enterramento no Cemitério da Piedade, Município de Estância - Sergipe declarante Helena Rosa dos Santos deixou bens *, deixa filhos *, deixa testamento: * registro feito no dia 06 de abril de 19 90

Observações :

CARTÓRIO 11.º OFÍCIO
 BEL. FERNANDO MENDONÇA
 TITULAR VITALÍCIO
 MARIA BELAIDE ALVES
 ESCRIVENTE
 ARACAJU - SERGIPE

O referido é verdade e dou fe

Aracaju, 06 de abril de 19 90

Maria Belaide Alves
 Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO TEM CAIXA FORTE